



LEI Nº 1.581 de 02 de dezembro de 2019.

DA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS,
AVENIDAS E PRAÇAS DO POVOADO DE
SERRA VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE
EUCLIDES DA CUNHA – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas, avenidas e praças, localizadas no Povoado de Serra Vermelha, no Município de Euclides da Cunha – BA, passam a denominar-se:

Rua dos Pulos – Rua Joana Batista
Rua Vila Nova – Rua Damásio José de Andrade
Rua da Torre – Rua José Matias Cavalcante
Rua Santa Luzia – Rua Leonílio Matias
Praça do Colégio- Rua Mario Damasceno Andrade
Rua Olímpio – Rua Joaquim Dias da Mota
Rua da Tapioca- Rua José Julvêncio
Estrada Batipan – Rua Jose Quintino de Macedo
Rua da Bomba- Rua Pedro Carvalho
Rua da Bomba 2 – Rua José Paulo
Rua da Caixa D'água – Rua João da Mata
Rua Praça do Álcool- Avenida José Pereira da Silva
Rua Praça do Álcool 2- Rua José Manoel de Souza
Rua do Macapé – Rua Jose Quintino de Macedo
Rua Celestina – Rua Pedro Cavalcante
Rua Campo Velho- Rua Claudemiro Carvalho
Rua 1 de Maio – Rua Anorina Carvalho
Rua São José – Rua Joaquim Abília.
Praça Percilia Alves
Praça Cosme Matias

Parágrafo Único – As ruas, avenidas e praças estão definidas de acordo com o mapa em anexo.



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 02 de dezembro de 2019.

Luciano P. D. e Santos
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL